



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1618

/2022

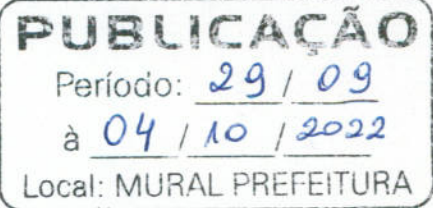
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

1452

/2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL



Intenção de dispensa de licitação n.º 78/2022
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Serviços de anúncios de som em veículo móvel, sendo 6 anúncios por mês cada uma em uma volta de 14km em trajeto a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04 meses, para as campanhas da Secretaria de Saúde do Município.

As manifestações de interesse, orçamentos e pedidos de informações deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 04 de outubro de 2022.

Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária Municipal de Administração



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1452 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1618 /2022**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa WILLIAN LOPES MACHADO, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.943.719/0001-07, para a prestação de serviço de anúncios de som em veículos móvel, na quantidade de 6 anúncios (voltas pela cidade) por mês, em trajeto de pelo menos 14 km a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04 meses, no total estimado de 24 anúncios, para as campanhas da Secretária Municipal de Saúde do Município, no valor total de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e, embora não esteja materializado em documento nos moldes do que determinam o art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e o art. 5º do Decreto Municipal n.º 30/2022, teve a escolha do fornecedor justificada no despacho 2 do Memorando Interno n.º 3.695/2022, com a assinatura e identificação do responsável pela pesquisa. Assim, a irregularidade formal constatada não macula o processo.

Indica-se também a instrução do processo com os documentos de regularidade previstos no art. 68 da lei n.º 14.133/2021, podendo ser substituídos ou suprimidos em despacho fundamentado, na forma do §1º do mencionado artigo. Somente sendo recomendada a contratação se a empresa consultada com proposta de menor valor apresentar a documentação de habilitação.

Outrossim, indica-se a conferência da soma de valores para a contratação de objetos da mesma natureza, assim entendidas as contratações para empresas do mesmo ramo de atividades, no corrente exercício financeiro, somente sendo firmada a contratação se verificado que o valor não excede a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).


De toda sorte, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de valor, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21, observadas as ressalvas acima.

Sobre a indicação da fiscalização do contrato no Termo de Referência, observo que foi apontada agente política e não servidor efetivo, o que contraria a lógica legal, pois se o fiscal é pessoa que pode ser livremente exonerada a qualquer tempo, poderá o contrato ficar descoberto dessa função, pelo que se sugere a alteração da indicação.

Ademais, de um ponto de vista formal, considerando que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica este, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações nas funções essenciais aos processos de contratação. Não obstante, persiste a obrigação de publicação e de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 05 de outubro de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1859



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1452 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1618 /2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa WILLIAN LOPES MACHADO, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.943.719/0001-07, com sede na Rua XI de novembro, 398, Centro, Herval-RS, representada por Willian Lopes Machado, CPF n.º 022.988.060-63, tendo por objeto o serviço de anúncios de som em veículos móvel, na quantidade de 6 anúncios (voltas pela cidade) por mês, em trajeto de pelo menos 14 km a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04 meses, no total estimado de 24 anúncios, para as campanhas da Secretária Municipal de Saúde do Município.

O valor total de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).

Herval, 05 de outubro de 2022


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1452 /2022
1618 /2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa WILLIAN LOPES MACHADO, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.943.719/0001-07, com sede na Rua XI de novembro, 398, Centro, Herval-RS, representada por Willian Lopes Machado, CPF n.º 022.988.060-63, tendo por objeto o serviço de anúncios de som em veículos móvel, na quantidade de 6 anúncios (voltas pela cidade) por mês, em trajeto de pelo menos 14 km a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04 meses, no total estimado de 24 anúncios, para as campanhas da Secretária Municipal de Saúde do Município.

O valor total de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).

Herval, 05 de outubro de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO N.º 212 /2022 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1452 /2022
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1018 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa WILLIAN LOPES MACHADO, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.943.719/0001-07, com sede na Rua XI de novembro, 398, Centro, Herval-RS, representada por Willian Lopes Machado, CPF n.º 022.988.060-63, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 1452, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto a contratação dos serviços de anúncios de som em veículos móvel, na quantidade de 6 anúncios (voltas pela cidade) por mês, em trajeto de pelo menos 14 km a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04 meses, no total estimado de 24 anúncios, para as campanhas da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço unitário, somente sendo pagos os anúncios efetivamente realizados. O contrato tem vigência pelo prazo de 04 meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, por igual período, na forma do art. 105 da lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais), sendo cada anúncio avaliado em R\$ 70,00 (setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias contados do envio de Memorando Interno da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado de nota fiscal, após atestada a realização de um ou mais anúncios.

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 0040-ASPS

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.
- VII - indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização por perdas e danos. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente a falha, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

PARÁGRAFO ÚNICO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Os valores apresentados no presente contrato somente poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado fato decorrente de álea extraordinária ou extracontratual que provoque inesperado aumento de custos e torne o preço inicialmente acordado insuficiente para a realização do objeto. O pedido de reequilíbrio deverá estar instruído com notas e documentos que comprovem o desequilíbrio contratual, devendo ser analisado e respondido pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, durante os quais não haverá suspensão dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 05 de outubro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Willian Lopes Machado
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1452/2022

Objeto: Instrumento firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa WILLIAN LOPES MACHADO, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.943.719/0001-07, com sede na Rua XI de novembro, 398, Centro, Herval-RS, representada por Willian Lopes Machado, CPF n.º 022.988.060-63, tendo por objeto o serviço de anúncios de som em veículos móvel, na quantidade de 6 anúncios (voltas pela cidade) por mês, em trajeto de pelo menos 14 km a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04 meses, no total estimado de 24 anúncios, para as campanhas da Secretária Municipal de Saúde do Município.

O valor total de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 0040-ASPS

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

**Memorando 3.695/2022**

Responder apenas via 1Doc

Camila S. **SMS**

Para

SMS - Secretaria...

A/C Mariana D.

7 setores envolvidos

SMS**SMA****SMF****SMF-DC-DES****GP****SMAJ****SMA-DS-SLC**

CC

14/09/2022 15:20

Solicitação de prestação de serviço de anuncio de rua

Fonte de Recurso- 0040 ASPS

Pelo presente MI, solicito a prestação de serviço de anúncios de rua pelo período de 1 ano sendo 6 anúncios por mês, somando o quantitativo de 72 anúncios no período contratado.

Justificativa- O mesmo se faz necessário para termos uma maior abrangência de pessoas informadas sobre os eventos e campanhas realizadas pela secretaria, sendo assim tendo um publico maior nos mesmo.

Camila Azambuja Siqueira**SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE**[termo de referencia anuncios.pdf \(554,57 KB\)](#)

6 downloads

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

- 14/09/2022 15:20:17 Camila Azambuja Siqueira **SMS** solicitou a assinatura de **Mariana Araujo Dutra** em Memorando 3.695/2022. **Assinado**
- 14/09/2022 15:20:18 Camila Azambuja Siqueira **SMS** solicitou a assinatura de **Camila Azambuja Siqueira** em Memorando 3.695/2022. **Assinado**
- 14/09/2022 15:21:56 Camila Azambuja Siqueira **SMS** assinou digitalmente **Memorando 3.695/2022** com o certificado **CAMILA AZAMBUJA SIQUEIRA CPF 042.XXX.XXX-01** conforme MP nº 2.200/2001.
- 14/09/2022 15:23:20 Mariana Araujo Dutra **SMS** assinou digitalmente **Memorando 3.695/2022** com o certificado **MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11** conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 1-
3.695/2022**

14/09/2022 15:25

(Encaminhado)

Mariana Araújo DutraMariana D. SMSSMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/09/2022 15:26:00

Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.**Despacho 2-
3.695/2022**

14/09/2022 15:26

(Encaminhado)

Em anexo orçamentos:

Camila S. SMS**Camila Azambuja Siqueira**

SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

[orcamento 1 anuncio.pdf \(125,18 KB\)](#) 7 downloads[orcamento 2 anuncio.pdf \(233,13 KB\)](#) 9 downloads[orcamento 3 anuncio.pdf \(126,48 KB\)](#) 11 downloadsQuem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/09/2022 14:58:29

Camila Azambuja Siqueira SMS reabriu para resolução.**Despacho 3-
3.695/2022**

21/09/2022 15:00

(Encaminhado)

Segue em anexo termo de referencia atualizado, conforme solicitado pela secretária de administração

Camila S. SMS**Camila Azambuja Siqueira**

SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

SMA - Secretaria...

CC

[termo de referencia de anuncio refeito.pdf \(554,45 KB\)](#) 3 downloadsQuem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/09/2022 15:44:46

Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

Despacho 4-**3.695/2022**

21/09/2022 16:37

(Encaminhado)

Sabrina S. SMASMF - Secretaria...

CC

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Conforme orçamentos (anexo acima) identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Fornecedor: **WILLIAN LOPES MACHADO - CNPJ 22.943.719/0001-07**

Valor Serviço: R\$ 5.040,00

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos*Secretária Municipal de Administração*

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

21/09/2022 16:37:07

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

21/09/2022 16:37:07

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.

21/09/2022 16:40:33

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente **Memorando 4- 3.695/2022** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

21/09/2022 16:48:40

Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.**Despacho 5-****3.695/2022**

22/09/2022 13:41

(Encaminhado)

Luis S. SMFSMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na Fonte de Recurso indicada.

Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva*Secretário Municipal da Fazenda*

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

22/09/2022 13:41:48

Luis Antônio Saraiva SMF assinou digitalmente **Memorando 5- 3.695/2022** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .

22/09/2022 13:41:49

Luis Antônio Saraiva SMF arquivou.

22/09/2022 13:41:49

Luis Antônio Saraiva SMF parou de acompanhar.

22/09/2022 14:28:48

Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.**Despacho 6-****3.695/2022**

23/09/2022 10:43

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

Encaminhamento despesa orçamentária nº 2276, para autorizar emissão de empenho.**Mônica de Freitas Martins**

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

23/09/2022 10:43:36

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 6- 3.695/2022** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF **985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

23/09/2022 10:43:47

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

23/09/2022 10:43:47

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

23/09/2022 10:45:48

Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

26/09/2022 13:49:56

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

26/09/2022 13:49:56

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.

27/09/2022 09:45:04

Camila Azambuja Siqueira **SMS** reabriu para resolução.**Despacho 7-
3.695/2022**

27/09/2022 09:47

(Encaminhado)

Camila S. **SMS**

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Em tempo retifico a solicitação inicial: solicito a prestação de serviço de anúncios de rua pelo período de 4 mês sendo 6 anúncios por mês, somando o quantitativo de 24 anúncios no período contratado.

Em anexo termo de referencia:

Camila Azambuja Siqueira**SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE**[termo_de_referencia_de_anuncio_2.pdf \(554,13 KB\)](#)

3 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

27/09/2022 09:47:26

Camila Azambuja Siqueira **SMS** solicitou a assinatura de **Mariana Araujo Dutra** em Despacho 7- 3.695/2022 .**Assinado****Despacho 8-
3.695/2022**

27/09/2022 13:30

(Encaminhado)

Sabrina S. SMA

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

Tendo em vista o despacho nº 7 o qual diminui a quantidade de fretes, encaminho para o prefeito autorizar a emissão de empenho, permanecendo mesmo fornecedor, alterando somente o valor para Valor: R\$ 1.680,00

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos*Secretária Municipal de Administração*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/09/2022 13:30:22

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

27/09/2022 13:30:22

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.

27/09/2022 13:30:31

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente **Memorando 8- 3.695/2022** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF **041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

27/09/2022 13:30:50

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA reabriu para resolução.

Despacho 9- 3.695/2022

27/09/2022 13:32

(Encaminhado)

Sabrina S. SMA

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

Retifico o despacho anterior, onde se lê "o qual diminui a quantidade de fretes" leia-se diminuiu a quantidade de anúncios.

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos*Secretária Municipal de Administração*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/09/2022 13:32:53

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

27/09/2022 13:32:53

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.

27/09/2022 13:33:05

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente **Memorando 9- 3.695/2022** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF **041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

27/09/2022 15:35:43

Mariana Araujo Dutra SMS assinou digitalmente **Memorando 7- 3.695/2022** com o certificado **MARIANA ARAUJO DUTRA** CPF **005.XXX.XXX-11** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 10- 3.695/2022

27/09/2022 15:58 (Encaminhado)



Ildo S. GPSMAJ - Secretari...

CC

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e ComprasSMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos

Encaminhado para análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
PrefeitoQuem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- | | |
|---------------------|--|
| 27/09/2022 15:58:31 | Ildo Roberto Lemos Salaberry GP arquivou. |
| 27/09/2022 15:58:31 | Ildo Roberto Lemos Salaberry GP parou de acompanhar. |
| 27/09/2022 15:58:41 | Ildo Roberto Lemos Salaberry GP assinou digitalmente Memorando 10- 3.695/2022 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001 . |
| 27/09/2022 22:51:57 | Mariana Araujo Dutra SMS arquivou. |

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 30/09/2022 09:23:49 por Cláudia Gonçalves - Agente Administrativo

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - *Cynthia Kersey*



Osório, 23 de agosto de 2022

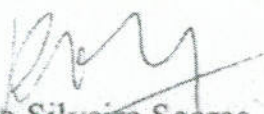
Construtora BFS Ltda – EPP

CNPJ: 19.991.574/0001-05
Rua Lony Batista da Silva, 347
CEP: 95520-000 Bairro: Caiu do Céu
Osório RS
Fone Cel/Watts: 51 996 856905

Orçamento de prestação de serviço de autofalantes para divulgação de comunicados, campanhas e demais utilidades públicas, na cidade de Herval RS.

Valor: R\$ 60,00 (Sessenta Reais)

O percurso de divulgação compreende aproximadamente 12 Km nas vias urbanas.


Roberto Silveira Soares
Sócio Proprietário



Mateus Som E Iluminação

CNPJ : 45.973.532/0001-25

Rua: Padre Francisco Hillman, 901

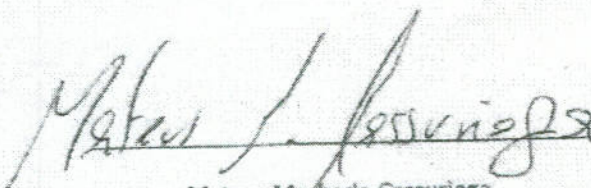
Bairro: Grafulha

Herval-RS

Orçamento

01 Volta de 12km na cidade com Sonorização

R\$ 70,00



Mateus Machado Cassuriaga

Data: 19-08-2022

Assinado por 1 pessoa: MARIANA ARAUJO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/FEA4-003C-245F-C661> e informe o código FEA4-003C-245F-C661





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.943.719/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2015
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL WILLIAN LOPES MACHADO 02298806063
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPACTO DIVULGAÇÕES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 49.23-0-01 - Serviço de táxi 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R xv de novembro	NÚMERO 398	COMPLEMENTO LOJA
---------------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 96.310-000	BAIRRO/DISTRITO centro	MUNICÍPIO HERVAL	UF RS
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO impactoherval@gmail.com	TELEFONE (53) 8416-7585
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

ORÇAMENTO

A Empresa IMPACTO DIVULGAÇÕES; CNPJ: 22.943.719/0001-07, localizada na Rua: XV de Novembro nº 398, em nome de Willian Lopes Machado, Orça para os devidos fins que a divulgação com durabilidade de 1:10hs, num total de 14km, em toda a região urbana do município de Herval, tem o valor unitário por volta de R\$ 70,00 (setenta Reais):

Willian Lopes Machado

Willian Lopes Machado

22.943.719/0001-07
WILLIAN LOPES MACHADO
Impacto Divulgações
RUA XV DE NOVEMBRO, 398
CENTRO - CEP 96310-000
HERVAL-RS

